

Avaré 150 ANOS



Prefeito Rogério Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SESQUICENTENÁRIO:

Desfile Cívico terá os 150 anos de Avaré como tema

No próximo domingo, 18, acontece o Desfile Cívico de aniversário de 150 Anos de Avaré, completados no último dia 15, dia da Padroeira do município. Na Rua Rio de

Janeiro, às 8h30, as escolas da Rede Municipal de Ensino, desfilarão com seus alunos contando a história da cidade, através de seus personagens.

Página 6.

AQUISIÇÃO

Caminhão Autotanque é entregue ao Corpo de Bombeiros no Paço Municipal de Avaré



Caminhão Autotanque entregue na última terça-feira

Na tarde da última terça-feira, 13, no Paço Municipal de Avaré, foi realizada a cerimônia de entrega de um caminhão Autotanque zero km ao Corpo de Bombeiros da

Estância Turística de Avaré. Na ocasião, o Governo Municipal fez a entrega das chaves ao tenente Antunes, comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré. *Página 20.*

Confira a programação das festividades do Sesquicentenário de Avaré

Páginas 10 e 11.

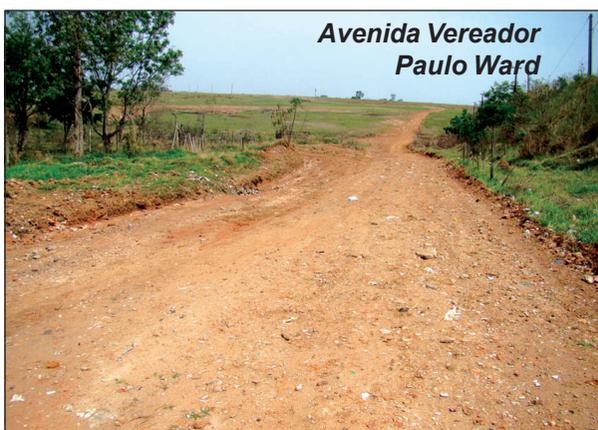
Avaré apta para sediar os Jogos Regionais de 2012

Em visita na última terça-feira, 13, o delegado Regional de Esportes e Lazer de Sorocaba Antônio Rizzardo Rodrigues, responsável pela realização dos Jogos Regionais, na companhia de Maria Christina Martins Rodrigues, inspetora regional de esporte e lazer de Avaré, Marisa Cortez de Souza, analista sociocultural da IREL de Avaré, realizou um visita técnica nas praças esportivas da cidade e nos locais que servirão de alojamento para os atletas.

Página 15.



Ginásio de Esportes Kim Negrão, um dos locais visitados



Avenida Vereador Paulo Ward

CIDADE SEMPRE LIMPA

Prefeitura realiza mega mutirão de limpeza na Avenida Vereador Paulo Ward

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em parceria com a iniciativa privada, utilizando-se de dezenas de caminhões, realizou uma mega mutirão de limpeza na Avenida Marginal Vereador Paulo Ward, *Página 15.*

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Tel. (14) 3711-2566

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIR LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. (14) 3711-1430 / 9730-5057

COMUNICAÇÃO

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

EDUCAÇÃO

LÚCIA LELIS
Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ALEXANDRE FAUSTINO
Tel. (14) 3732-0756 / 9730+3055

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI
Tel. (14) 3711-2565 / 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES
Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARAF. VIEIRA
Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

SAÚDE

BETH CAPECCI
Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO
Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI
Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

TURISMO

RICARDO AURANI
Tel. (14) 3732-8009 / 9730-3066



Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONHEÇA OS NOVOS NÚMEROS DE TELEFONES DIRETOS E RAMAIS

| | | |
|-----------------------------------|-----------|-----|
| COMISSÕES | 3711-3089 | 219 |
| CONTABILIDADE | 3711-3075 | 205 |
| COPA | 3711-3086 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS | 3711-3093 | 223 |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS | 3711-3088 | 218 |
| DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | 3711-3085 | 215 |
| DIRETORIA | 3711-3077 | 207 |
| DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO | 3711-3082 | 212 |
| FAX | 3711-3080 | 210 |
| DIVISÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL | 3711-3073 | 203 |
| JURÍDICO | 3711-3074 | 204 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | 3711-3076 | 206 |
| RECEPÇÃO | 3711-3100 | 230 |
| RECURSOS HUMANOS | 3711-3084 | 214 |
| SECRETARIA | 3711-3091 | 221 |
| SECRETARIA | 3711-3071 | 201 |
| TELEFONISTA | 3711-3070 | 200 |
| GABINETE VEREADOR Clivatti | 3711-3072 | 202 |
| GABINETE VEREADOR Dr. Ernesto | 3711-3095 | 225 |
| GABINETE VEREADOR Dr. Vicente | 3711-3081 | 211 |
| GABINETE VEREADORA Dra. Rosangela | 3711-3098 | 228 |
| GABINETE VEREADOR Jair | 3711-3078 | 208 |
| GABINETE PRESIDENTA Marialva | 3711-3096 | 226 |
| GABINETE VEREADOR Dr. Poio | 3711-3094 | 224 |
| GABINETE VEREADOR Rípoli | 3711-3079 | 209 |
| GABINETE VEREADOR Roberto | 3711-3099 | 229 |
| GABINETE VEREADOR Tucão | 3711-3097 | 227 |

Ficou mais fácil agendar sua consulta

DISK SAÚDE

é só ligar:

0800-770 19 20

O Disk Saúde, criado pela Prefeitura, existe para facilitar a sua vida!

Você não precisa enfrentar filas para agendar uma consulta nas unidades de saúde da cidade.

Marque sua consulta por telefone. O Disk Saúde está pronto para atender você e sua família.

Ligue para 0800-770 19 20.

Horário de funcionamento: das 8h às 17h.



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogério Barchetti Urrúa www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS

DENISSE COLELA RAMIREZ

VALDENIR DOS SANTOS

DEMONSTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Ensino Exercício: 2011

Anexo IX

Período: 01/04/2011 até 30/06/2011

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | Valor | FUNDEF | Valor |
|---|---------------|---|--------------|
| Impostos Próprios | 13.820.240,27 | Saldo de Exer. Anteriores | 0,00 |
| Transferências Constitucionais | 36.242.457,84 | Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total da Receita de Impostos | 50.062.698,11 | Total do FUNDEF | 0,00 |
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | Valor | LEI Nº 9424, de 24/12/96 | Valor |
| Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212 | 12.515.674,53 | Magistério - mínimo de 60% | 0,00 |
| | | Total - 100% dos recursos | 0,00 |
| FUNDEB | Valor | RECURSOS VINCULADOS | Valor |
| Transferências do Exercício | 22.770.000,00 | Recebidos no Exercício | 2.554.141,53 |
| Aplicações Financeiras | 40.000,00 | Saldo de Exer. Anteriores | 810.106,17 |
| Total do FUNDEB | 22.810.000,00 | Total de Rec. Vinculados | 3.364.247,70 |
| LEI Nº 11.494, DE 20/06/07 | Valor | APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | |
| Magistério - art.22 - mínimo 60% | 13.686.000,00 | | |
| Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95% | 21.669.500,00 | | |

| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|--------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 20.234.647,06 | 40,42 % | 15.503.667,49 | 30,97 % | 10.197.266,92 | 20,37 % |

| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|------------|---------------|---------|---------------|---------|--------------|---------|
| Magistério | 5.726.905,27 | 45,42 % | 5.726.905,27 | 45,42 % | 4.518.400,89 | 35,84 % |
| Outras | 4.717.679,98 | 37,42 % | 4.439.110,94 | 35,21 % | 3.542.877,29 | 28,10 % |
| Total | 10.444.585,25 | 82,84 % | 10.166.016,21 | 80,63 % | 8.061.278,18 | 63,94 % |

| FUNDEF EXERC. ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|--------------------------|-----------|--------|-----------|--------|------|--------|
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

| OUTRAS VINCULAÇÕES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|--------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| OUTRAS VINCULAÇÕES | 3.340.661,31 | 99,30 % | 2.147.554,05 | 63,83 % | 1.872.353,87 | 55,65 % |

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 152,
de 06 de setembro de 2011

(Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

CAPÍTULO I

Art. 1º São princípios do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal:

- I – racionalização da estrutura de cargos e da carreira;
- II – reconhecimento e valorização dos integrantes do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho;
- III – estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;
- IV – criação das bases de uma política de recursos humanos capaz de conduzir de forma mais eficaz o desempenho, a qualidade, a produtividade e o comprometimento do integrante do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica com os resultados do seu trabalho;
- V – estabelecimento do piso salarial; e
- VI – legalidade e segurança jurídica.

Art. 2º Este Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração aplica-se aos Profissionais da Educação Básica, cujos cargos compõem o Quadro de Cargos e Funções do Magistério, aprovado pelo Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º São Profissionais da Educação Básica:

- I – da Classe de Docentes:
- a) o Professor da Educação Básica I (PEB-I);

- b) o Professor da Educação Básica II (PEB-II);
- c) o Professor Adjunto;
- d) o Professor Monitor;
- e) o Professor de Educação Especial.

II – da Classe de Especialistas da Educação:

- a) o Assessor Técnico Pedagógico;
- b) o Supervisor de Ensino;
- c) o Diretor de Escola;
- d) o Assessor Técnico Pedagógico;
- e) o Supervisor de Ensino;
- f) o Diretor de Escola;
- g) o Vice-Diretor de Escola;
- h) o Assistente Técnico em Psicopedagogia;
- i) o Coordenador Técnico Pedagógico;
- j) o Professor Coordenador Pedagógico.

III – da Classe de Apoio Docente, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

§ 1º As Classes de Docentes e de Especialistas da Educação compõem a categoria dos Profissionais do Magistério cujos cargos e funções de confiança são vinculados ao Estatuto do Magistério Público Municipal.

§ 2º A Classe de Apoio Docente é composta pelos Trabalhadores em Educação, conforme art. 61, III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, vinculados ao Estatuto dos Funcionários Públicos.

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I – Profissionais da Educação Básica: o conjunto de servidores titulares de cargo efetivo, designados ou não para funções de confiança do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, formado por:
 - a) Profissional do Magistério: titular de cargo efetivo ou em função de confiança do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica e vinculados ao Estatuto do Magistério Público Municipal;
 - b) Trabalhadores em Educação: o titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, vinculado ao Estatuto dos Funcionários Públicos.
- II – Remuneração: retribuição pecuniária devida ao Profissional da

Educação Básica pelo exercício do cargo composto pelo vencimento acrescido das demais vantagens pessoais estabelecidas em lei;

III – Vencimento: retribuição pecuniária devida ao Profissional da Educação Básica pelo exercício de suas atribuições, de acordo com sua posição na carreira;

IV – Carreira: estrutura de desenvolvimento funcional e profissional do Profissional da Educação Básica, operacionalizada através de passagens a Níveis e Graus superiores;

V – Padrão: conjunto de algoritmos que designa o vencimento dos Profissionais da Educação Básica, formado por:

- a) Nível: indicativo de cada posição salarial em que o Profissional da Educação Básica poderá estar enquadrado na Carreira, segundo critérios de titulação, representado por algarismos romanos;
- b) Grau: indicativo de cada posição salarial em que o Profissional da Educação Básica poderá estar enquadrado na Carreira, segundo critérios de desempenho e de capacitação, representado por letras.

VI – Progressão Vertical: passagem do Profissional da Educação Básica de um Nível para outro superior;

VII – Progressão Horizontal: passagem do Profissional da Educação Básica de um Grau para outro superior;

Parágrafo único. Além dos conceitos previstos nos incisos deste artigo, esta Lei adota os conceitos técnicos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré.

TÍTULO I
DA REMUNERAÇÃO
DO VENCIMENTO

Art. 4º Ao ingressar no cargo, o Profissional da Educação Básica será enquadrado na Tabela de Vencimento do Anexo II, no Grau A do Nível I.

§ 1º O Professor da Educação Básica – I (PEB-I) será enquadrado no Nível II, sendo o Nível I destinado aos Docentes que ainda não apresentaram graduação superior em Pedagogia.

§ 2º O Profissional da Educação Básica perceberá seu vencimento de forma proporcional à jornada, sendo que as Tabelas de Vencimento do Anexo II estão dimensionadas para as seguintes jornadas:

I – Classe de Docentes:

a) PEB-I e PEB-II: jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
b) Professor Adjunto: jornada de 20 (vinte) horas semanais.

II – Classe de Especialistas: jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
III – Classe de Apoio Docente: jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Durante o período de substituição de cargo da Classe de Especialista da Educação, o Docente substituído perceberá a remuneração referente ao cargo substituído, considerado seu Padrão.

Art. 5º Os Profissionais da Educação Básica devem ter vencimentos compatíveis com os cargos e funções exercidos e de acordo com suas jornadas de trabalho.

Art. 6º Nenhum Profissional do Magistério poderá receber vencimento inferior ao piso nacional de vencimento.

Parágrafo único Considera-se piso salarial municipal da carreira do magistério municipal o valor do vencimento correspondente ao Nível I, Grau “A” da tabela salarial de Professor de Educação Básica I.

CAPÍTULO II DOS ADICIONAIS

Art. 7º O Profissional da Educação Básica perceberá os seguintes adicionais:

I – Adicional de Qualificação;

II – Adicional de Trabalho em Zona Rural;

III – Adicional Noturno;

IV – Adicional de Substituição;

V – Bônus da Educação Básica;

VI – Adicionais por Tempo de Serviço, conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores do Município de Avaré.

Art. 8º O Adicional de Qualificação só pode ser concedido a Profissional da Educação Básica estável e corresponde a:

I – 5% do seu vencimento, quando comprovar participação e aproveitamento em cursos que somem 120 horas; ou

II – 8% do seu vencimento, quando comprovar participação e aproveitamento em curso de, no mínimo, 120 horas; ou

III – 13% do seu vencimento, quando comprovar participação e aproveitamento em:

a) cursos que somem 120 horas; e

b) curso de, no mínimo, 120 horas.

§ 1º Para efeitos da concessão do Adicional de Qualificação, os cursos: I – devem ser pertinentes à área de atuação do Profissional da Educação Básica;

II – devem ter, no mínimo, 2 (duas) horas de duração, no caso dos cursos exigidos pelo inciso I do “caput” deste artigo.

§ 2º A concessão do Adicional de Qualificação será apurada a cada 3 (três) anos, devendo o Profissional da Educação Básica comprovar a participação e o aproveitamento nos cursos no decorrer deste período, sendo vedado somar cursos de períodos anteriores.

§ 3º Uma vez concedido o Adicional de Qualificação, o Profissional da Educação Básica perceberá o mesmo durante 3 (três) anos.

§ 4º Os cursos de graduação em nível superior e os de pós-graduação, utilizados ou não para fins de evolução funcional, não poderão ter suas horas utilizadas para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata este artigo.

Art. 9º O Profissional da Educação Básica lotado em unidades escolares classificadas como de zona rural perceberá Adicional de Trabalho em Zona Rural correspondente a 20% do seu vencimento, calculados sobre as horas efetivamente trabalhadas nestas unidades.

§ 1º A classificação das unidades se fará anualmente, através de ato do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º O Adicional de Trabalho em Zona Rural não será devido nos períodos de licença, afastamento, recesso escolar e férias.

Art. 10 O Profissional da Educação Básica que prestar serviços nas unidades escolares entre as 19 (dezenove) e as 23 (vinte e três) horas, perceberá Adicional Noturno correspondente a 5% do seu vencimento, calculados sobre as horas efetivamente trabalhadas neste período.

Parágrafo único. O Adicional de Trabalho Noturno não será devido nos períodos de licença, afastamento, recesso escolar e férias.

Art. 11 Perceberá Adicional de Substituição o titular do cargo de Professor Adjunto ou de Professor Monitor que assumir substituição temporária, enquanto durar o exercício da substituição.

Parágrafo único. O Adicional de Substituição corresponde à diferença apurada entre o valor do vencimento do Profissional do Magistério beneficiado e o valor do vencimento do Professor da Educação Básica I, considerado o mesmo Padrão, de forma proporcional aos dias de efetivo exercício na substituição.

Art. 12 Os Profissionais do Magistério, das Classes Docente e de Especialistas, poderão receber Bônus da Educação Básica, nos seguintes termos:

I – o Bônus da Educação Básica poderá ser concedido quando a aplicação dos 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissio-

nais do Magistério – FUNDEB, definidos no artigo art. 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, não for atingida e houver saldo remanescente;

II – o pagamento do Bônus da Educação Básica poderá ser realizado mensalmente, bimestralmente, semestralmente ou anualmente, conforme deliberação do Conselho Gestor do FUNDEB;

III – somente receberão o Bônus da Educação Básica os Profissionais do Magistério que estiverem no exercício do cargo ou função de confiança do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica;

IV – os valores destinados ao pagamento do Bônus da Educação Básica serão distribuídos aos Profissionais do Magistério de forma proporcional à sua jornada e aos meses em que efetivamente trabalharam, de acordo com o Calendário Escolar, e com o período definido no inciso II.

§ 1º Para fins de apuração dos meses efetivamente trabalhados no ano, na forma do inciso IV do “caput” deste artigo, serão desconsiderados os meses:

I – em que o Profissional do Magistério ingressante ainda não tiver entrado em exercício no cargo;

II – em que ocorrer falta justificada ou injustificada;

III – em que ocorrer licenças para tratamento de saúde.

§ 2º Não são consideradas ausências, para os fins do inciso III do “caput” deste artigo:

I – Nojo;

II – Gala;

III – Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

IV – Convocação Judicial;

V – Licença Gestante;

VI – Licença Profilática;

VII – Falta Abonada;

VIII – Intimação Policial;

IX – Doação de sangue;

X – Doação de órgãos.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 13 O Docente designado para função de confiança da Classe de Especialistas:

I – terá jornada de 40 horas semanais, com vencimento proporcional;

II – perceberá gratificação, em valor percentual definido no Anexo III, incidente sobre o vencimento definido na forma do inciso anterior.

§ 1º A jornada e a gratificação decorrentes da designação para função de confiança não se incorporam ao vencimento, independente do período de designação.

§ 2º Durante o período de substituição de função de confiança, o Docente substituído perceberá a remuneração referente à função de confiança.

CAPÍTULO IV A GRATIFICAÇÃO DE COMPLEXIDADE

Art. 14 O Diretor de Escola perceberá Gratificação de Complexidade, conforme a classificação obtida pela a unidade escolar, que poderá ser de:

I – Complexidade Média: correspondente a 3% (três por cento) do seu vencimento;

II – Complexidade Alta: correspondente a 5% (cinco por cento) do seu vencimento.

Parágrafo único. O nível de complexidade da unidade escolar é definido por ato do Secretário Municipal de Educação, podendo ser alterado antes do início de cada ano letivo, conforme critérios definidos em Decreto que deverá observar, ao menos, os seguintes:

I – número de alunos da escola;

II – serviços ofertados pela escola;

III – número de servidores lotados na escola.

TÍTULO II DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A Evolução Funcional nos cargos efetivos ocorrerá mediante as seguintes formas:

I – Progressão Vertical; e

II – Progressão Horizontal.

Art. 16 A Evolução Funcional somente se dará de acordo com a previsão orçamentária de cada ano, que deverá assegurar recursos suficientes para:

I – a Progressão Vertical de todos os Profissionais da Educação Básica habilitados;

II – a Progressão Horizontal de, no mínimo, 25% dos Profissionais da Educação Básica.

§ 1º As verbas destinadas à Evolução Funcional do Magistério deverão ser objeto de rubrica específica na lei orçamentária.

§ 2º Os recursos previstos em orçamento para a Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica serão distribuídos entre os cargos do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, de forma proporcional à massa salarial.

Art. 17 Os processos de Evolução Funcional ocorrerão em intervalos regulares de 12 meses e tendo seus efeitos financeiros em primeiro de março de cada exercício.

§ 1º Os servidores serão classificados em lista para a seleção daqueles que vão progredir, considerando as notas obtidas na Avaliação de Desempenho.

§ 2º Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

I – estiver a mais tempo sem ter obtido uma Evolução Funcional;

II – tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente;

III – tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 18 O interstício mínimo exigido na Evolução Funcional:

I – será contado em anos, compreendendo o período entre Janeiro e Dezembro;

II – começará a ser contado a partir do mês de Janeiro do ano em que o Profissional da Educação Básica receber os efeitos financeiros da Evolução Funcional;

III – considerará apenas os anos em que o Profissional da Educação Básica tenha trabalhado por, no mínimo, 9 meses, ininterruptos ou não;

IV – considerará apenas os dias efetivamente trabalhados e o período de gozo:

a) das férias;

b) as licenças regularmente concedidas; e

c) dos seis meses iniciais de afastamento por doença ocupacional ou acidente de trabalho.

§ 1º Nos casos de licenças e afastamentos descritos acima, a Avaliação de Desempenho recairá somente sobre o período trabalhado.

§ 2º Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a Evolução Funcional:

I – a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança no Poder Executivo municipal;

II – o afastamento para Junta Militar ou Justiça Eleitoral.

Art. 19 Fica criada a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, com os seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 2 (dois) membros da Secretaria de Educação, indicados pelo respectivo Secretário, sendo um deles designado como Presidente;

II – 2 (dois) membros da Secretaria de Administração, indicados pelo respectivo Secretário;

III – 1 (um) membro da Secretaria da Fazenda indicado pelo respectivo Secretário.

§ 1º A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica delibera por maioria simples.

§ 2º O Presidente da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica terá voz e voto de qualidade na reuniões.

§ 3º Compete à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica:

I – julgar os recursos dos servidores relativos à Avaliação de Desempenho;

II – avaliar a pertinência dos cursos que se pretendem utilizar para fins de Evolução Funcional e para o Adicional de Qualificação; e

III – acompanhar os processos de Evolução Funcional e de Avaliação de Desempenho.

§ 4º São regras para o processo e julgamento dos recursos referidos no inciso I do parágrafo anterior:

I – o recurso deve ser protocolizado em até 10 (dez) dias, contados da ciência da Avaliação de Desempenho pelo servidor;

II – somente o servidor pode recorrer da sua Avaliação de Desempenho;

III – o recurso só será provido quando a Avaliação de Desempenho:

a) não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;

b) tiver sido manifestamente injusta;

c) tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.

§ 5º A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica poderá, a qualquer tempo:

I – utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;

II – realizar diligências junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões; e

III – convocar servidor para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto.

Art. 20 Os trabalhos da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 21 A Progressão Vertical é a passagem de um Nível para outro superior, mantido o Grau, mediante apresentação de títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação.

Parágrafo único A Secretaria de Educação estabelecerá os procedimentos para apresentação e avaliação de títulos ou diplomas para fins de Progressão Vertical cujo efeito financeiro ocorrerá sempre em 1º de março de cada ano.

Art. 22 Está habilitado à Progressão Vertical o Profissional da Educação Básica:

I – que tiver cumprido o estágio probatório;

II – que não tiver sofrido pena de suspensão, nos últimos três anos; e

III – que tiver obtido a Qualificação exigida, conforme Anexo IV;

IV – que tiver obtido 02 (dois) desempenhos superiores à média do cargo, consideradas as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho.
§ 1º A Qualificação exigida para a Progressão Vertical, disposta no Anexo IV, pode ser obtida mediante:

I – Graduação;

II – Titulação.

§ 2º A Graduação e a Titulação:

I – devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – devem ser da área da educação;

III – têm validade indeterminada para os fins desta Lei;

IV – não podem ser utilizadas mais de uma vez para fins de Evolução Funcional.

§ 3º A Progressão Vertical do titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB-I) para o Nível II dispensa as exigências dos incisos I e IV do “caput” deste artigo.

§ 4º A média a que se refere o inciso IV do “caput” deste artigo é obtida a partir da soma das notas obtidas na Avaliação Periódica de Desempenho e/ou na Avaliação Especial de Desempenho, em cada cargo, não podendo ser inferior a 70 pontos.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 23 A Progressão Horizontal é a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho.

Art. 24 Está habilitado à Progressão Horizontal o Profissional da Educação Básica:

I – que tiver sido aprovado no estágio probatório;

II – que não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão, nos últimos 03 (três) anos;

III – que tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Grau em que se encontra;

IV – que tiver obtido 02 (dois) desempenhos superiores à média do cargo, consideradas as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho.

§ 1º O interstício mínimo exigido no inciso III do “caput” deste artigo: **I** – será contado em anos, considerado assim o período de Janeiro a Dezembro.

II – começará a ser contado a partir do mês de Janeiro do ano em que o servidor perceber os efeitos financeiros da primeira evolução funcional;

III – considerará apenas os anos em que o Profissional da Educação Básica tenha trabalhado por, no mínimo, 9 meses, ininterruptos ou não, compreendendo como tal os dias efetivamente trabalhados e o período de gozo:

a) das férias;

b) as licenças regularmente concedidas; e

c) dos seis meses iniciais de afastamento por doença ocupacional ou acidente de trabalho.

§ 2º Nos casos de licenças e afastamentos descritos no inciso III do parágrafo anterior, a Avaliação de Desempenho recairá somente sobre o período trabalhado.

§ 3º Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a Evolução Funcional:

I – a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança no Poder Executivo municipal;

II – o afastamento para Junta Militar ou Justiça Eleitoral.

§ 4º A média a que se refere o inciso IV do “caput” deste artigo é obtida a partir da soma das notas obtidas na Avaliação Periódica de Desempenho e/ou na Avaliação Especial de Desempenho, em cada cargo, não podendo ser inferior a 70 pontos.

§ 5º Em caso de empate será contemplado o Profissional da Educação Básica que, sucessivamente:

I – estiver há mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal;

II – tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente;

III – tiver maior número de dias efetivamente trabalhados no interstício;

IV – tiver maior tempo de serviço no cargo.

TÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 25 Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do Profissional da Educação Básica, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de Evolução Funcional.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Educação colaborar com a Secretaria Municipal de Administração, gestora do Sistema de Avaliação de Desempenho.

Art. 26 O Sistema de Avaliação de Desempenho é composto por: **I** – Avaliação Especial de Desempenho, realizada semestralmente durante período do estágio probatório, conforme o art. 41, § 4º da Constituição Federal e legislação municipal específica;

II – Avaliação Periódica de Desempenho, realizada anualmente, nos termos desta Lei.

Art. 27 A Avaliação Periódica de Desempenho é um processo anual e sistemático de aferição do desempenho do Profissional da Educação Básica, e será utilizada para fins de programação de

ações de capacitação e qualificação e como critério para a Progressão Horizontal, compreendendo:

I – Avaliação Funcional;

II – Assiduidade;

III – Resultados de avaliação interna e externa.

§ 1º Os cursos referidos no parágrafo anterior poderão ser de indicação da Secretaria de Educação, de necessidades identificadas na unidade escolar ou de livre iniciativa.

§ 2º A Avaliação Funcional ocorrerá anualmente, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidas para o bom desempenho do cargo e cumprimento da missão institucional da Secretaria de Educação e da unidade organizacional em que estiver em exercício.

§ 3º A Assiduidade será mensurada anualmente, conforme a escala abaixo:

I – nenhuma ausência: perda de 0 pontos;

II – até 2 ausências: perda de 3 pontos;

III – de 3 a 4 ausências: perda de 5 pontos;

IV – igual ou superior a 5 ausências: perda de 10 pontos.

§ 4º Só se considera ausência, para os fins do parágrafo anterior:

I – a falta injustificada;

II – os dias de gozo de licença médica.

§ 5º Os atrasos poderão ser considerados como ausência, conforme regulamentado em Portaria do Secretário de Administração.

§ 6º Quando o Docente estiver nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança, a avaliação de desempenho considerará as atribuições do cargo ou função ocupado.

Art. 28 O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por Decreto no prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação desta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 Fica instituído o Quadro Suplementar da Educação Básica, no Anexo V desta Lei Complementar, cujos cargos estão destinados à extinção na vacância.

§ 1º Os cargos de Professor Monitor destinados à extinção na vacância submetem-se às regras de carreira e remuneração do Professor Adjunto, de forma proporcional à sua jornada.

§ 2º Os cargos de Professor de Educação Especial, destinados à extinção na vacância, submetem-se às regras de carreira e remuneração do Professor da Educação Básica I, de forma proporcional à sua jornada.

Art. 30 Os atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica são enquadrados:

I – no Nível correspondente à graduação ou aos títulos obtidos até a data da publicação desta Lei, conforme Anexo IV;

II – no Grau correspondente ao tempo contado desde seu ingresso em cargo ou emprego público no Município de Avaré, sendo:

a) no Grau A: os Profissionais da Educação Básica com até 5 (cinco) anos contados desde seu ingresso;

b) no Grau B: os Profissionais da Educação Básica que tenham de 5 (cinco) anos e 1 (um) dia até 10 (dez) anos contados desde seu ingresso;

c) no Grau C: os Profissionais da Educação Básica que tenham de 10 (dez) anos e 1 (um) dia até 15 (quinze) anos contados desde seu ingresso;

d) no Grau D: os Profissionais da Educação Básica que tenham de 15 (quinze) anos e 1 (um) dia até 20 (vinte) anos contados desde seu ingresso;

e) no Grau E: os Profissionais da Educação Básica que tenham mais de 20 (vinte) anos contados desde seu ingresso.

§ 1º As seguintes parcelas remuneratórias ficam incorporadas ao vencimento e são extintas após o enquadramento realizado na forma do “caput” deste artigo:

I – progressão funcional;

II – hora atividade;

III – hora de trabalho coletivo;

IV – Gratificação Especial, instituída pela Lei nº 1.383, de 30 de junho de 2010.

§ 2º Para fins de enquadramento do Professor da Educação Básica I no Nível II admite-se a titulação superior em área da educação, conforme avaliação da Secretaria de Educação.

§ 3º Os títulos de pós-graduação devem ser pertinentes à área da educação e serão avaliados pela Secretaria de Educação.

§ 4º Os titulares de cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil serão enquadrados no Grau A do Nível I.

Art. 31 Perceberá Vantagem Pessoal (VP) o Profissional da Educação Básica que tiver redução de sua remuneração decorrente da aplicação das normas desta Lei Complementar, nos termos deste artigo.

§ 1º A Vantagem Pessoal (VP):

I – corresponde ao valor nominal da diferença apurada no momento do enquadramento entre o vencimento determinado por esta Lei Complementar e a remuneração anterior;

II – será considerada na base de cálculo para fins de pagamento de férias, 13º vencimento e 14º vencimento;

III – não será considerada para pagamento de carga suplementar;

IV – será objeto de revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º Para fins de pagamento da Vantagem Pessoal (VP) é considerada como remuneração anterior o somatório das seguintes parcelas percebidas no mês da publicação desta Lei Complementar:

I – vencimento;

II – progressão funcional;

III – hora atividade;

IV – hora de trabalho coletivo;

V – Gratificação Especial, instituída pela Lei nº 1.383, de 30 de junho de 2010.

Art. 32 O prazo para o enquadramento do Profissional da Educação Básica na Tabela de Vencimento do Anexo II desta Lei Complementar é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua publicação.

§ 1º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei Complementar serão percebidos pelos Profissionais do Magistérios após o seu enquadramento, não sendo devido pagamento retroativo.

§ 2º Aplicam-se as regras de enquadramento aos concursos em andamento na data da promulgação desta Lei Complementar, observado o disposto no Estatuto do Magistério em relação à denominação dos cargos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O número de cargos efetivos e funções de confiança do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica poderá ser revisto anualmente, por lei, de acordo com a demanda e necessidade de atendimento às matrículas diagnosticadas e avaliadas pela Secretaria Municipal da Educação em consonância com procedimentos de matrícula conjunta Estado e Município.

Art. 34 Os Profissionais da Educação Básica que titularizem cargos efetivos da Classe de Especialistas da Educação, na data da publicação desta Lei Complementar poderão optar:

I – por manter a jornada de 30 (trinta) horas semanais;

II – por migrar para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais definida nesta Lei.

Parágrafo único. A opção a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser feita em até 1 (um) ano contado da data de publicação desta Lei Complementar e tem caráter irrevogável.

Art. 35 – Os cargos de Monitor Escolar e Inspetor de Alunos, que foram redenominados para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil pela Lei nº 126, de 02 de junho de 2010, voltam a denominar-se Monitor Escolar e Inspetor de Alunos.

Parágrafo único. Os cargos referidos no “caput” deste artigo permanecem vinculados à Lei nº 126, de 02 de junho de 2010, e não são abrangidos pelas disposições desta Lei Complementar, ressalvada a alteração de sua denominação.

Art. 36 – As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 37 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.011.

Art. 38- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – Lei Complementar nº 45, de 01 de abril de 2004;

II – Lei Complementar nº 77, de 27 de junho de 2007;

III – Lei nº 1.383, de 30 de junho de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de setembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÉA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra,

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda convida a população em geral para participar na elaboração do orçamento público para o ano de 2012, enviando suas propostas para os presidentes de Bairro.

SESQUICENTENÁRIO:

Desfile Cívico terá os 150 anos de Avaré como tema

No próximo domingo, 18, acontece o Desfile Cívico de aniversário de 150 Anos de Avaré, completados no último dia 15, dia da Padroeira do município. Na Rua Rio de Janeiro, às 8h30, as escolas da Rede Municipal de Ensino, desfilarão com seus alunos contando a história da cidade, através de seus personagens.

Também farão parte do desfile os veículos adquiridos para compor a Frota Municipal, Tiro de Guerra, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, NOCAIJA, departamentos de Saúde, Esportes, Cultura, entre outros.

Um Cruzeiro antes da Capela

Chamada de Patrimônio de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo, nos seus primórdios, Avaré viu as primeiras manifestações religiosas em meados do século 19, segundo os relatos do cronista Jango Pires, o primeiro historiador avareense. Segundo ele, no ano de 1862, uma cruz, coberta com

taquara e folha de indaiá, foi levantada no meio da atual Praça Juca Novaes.

“Aí se rezava aos domingos de mês o terço por um ‘capelão’, título que era dado ao homem que zelava pelo templo improvisado. Após a reza havia leilão de pequenas prendas e o produto era guardado, destinando-se para a construção da futura capela”, revelou Jango, baseando-se no testemunho de um simpático imigrante italiano, o Coronel José Magaldi, contado também entre os fundadores do povoado. O mesmo coronel revelou o que fazia na mocidade: “Depois que construíram a capela, eu e meus companheiros íamos fazer nossas pagodeiras na Santa Cruz abandonada. Era lá que íamos rir à noite”.

Bem a propósito, aliás, ficou a rima de Djalma Noronha nos versos do hino dedicado à “urbe tão bela”, que melodiosamente animam o imaginário do avareense em torno do ambiente de seus bravos antepassados: “Terra amável de um povo bondoso

foi teu marco uma humilde capela”.

O povoado do Rio Novo surgiu, à luz da fé cristã, ao redor de uma capela votiva, fruto da devoção de um sertanista a Nossa Senhora das Dores. O fato ganhou versões e foi romantizado a ponto de algumas versões lendárias dificultarem hoje a compreensão clara da sua formação histórica.

Jango Pires anota ter sido construída, em 1864, a então Capela do Major, “de pau a pique, barrotes e barreada, coberta de telha vã” no local onde fica hoje exatamente a entrada principal ou porta da frente do Santuário de Nossa Senhora das Dores. A capela media sessenta palmos em quadra, ou seja, cerca de 17 metros quadrados. Foi essa a primeira igreja do lugar.

Contudo, pesquisas feitas pelo arcebispo emérito de Botucatu, dom Vicente Marchetti Zioni, extraídos dos arquivos do Arcebispado, mencionam outra data para a construção dessa capela: 28 de

maio de 1861. Registra também que, a 10 de julho, a humilde ermida teria sido inaugurada solenemente com a reza da primeira missa pelo vigário de Botucatu.

“Costuma-se dizer que foi celebrante o padre Joaquim Gonçalves Pacheco. Porém é preciso retificar esse dado, visto como desde 1850 o referido sacerdote já não era mais vigário de Botucatu. Consta que a partir de então, todos os domingos, à noite, reuniam-se ao redor da praça ou na capela os poucos moradores do lugar, em número de 83, para a reza das ladainhas de Nossa Senhora que o Major Vitoriano piedosamente presidia. Em seguida, em torno de uma fogueira, o Chico Biriba, ágil no violão, tocava e cantava cantigas sertanejas tão do gosto daquela gente simples, sob os aplausos dos circunstantes. Por último o Major distribuía quentão de pinga do seu engenho, servido em tigelinhas”, relata Dom Zioni.

Em 1867, uma Junta Administrativa foi nome-

ada para cuidar dos bens da Capela de Nossa Senhora das Dores, pelo vigário de Botucatu. Compuseram essa junta três influentes personalidades de outrora: Manoel Marcellino de Souza Franco, o primeiro professor do povoado, mais conhecido pelo apelido de Maneco Dionísio, e os imigrantes José Magaldi e Antônio Bento Alves.

A 13 de janeiro de 1869, com a instauração do processo canônico para a constituição definitiva do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores na Câmara Eclesiástica de São Paulo, o major Vitoriano e demais doadores foram intimados a prestar depoimentos de praxe a respeito da doação das glebas de terras que originaram a futura cidade.

“Nessa data o major Vitoriano de Souza Rocha declarou ter a idade de 83 anos e ter nascido em Bragança; sua esposa, dona Gertrudes Cardoso de Oliveira declarou estar com 73 anos e ser natural de Bragança; Domiciano José de Santana declarou-se com 73 anos de idade

e natural de Mogi das Cruzes e sua esposa, dona Gertrudes Maria da Luz estar com 63 anos e ser natural de Mogi Mirim”, registra dom Zioni. O arcebispo retirou os dados dos autos originais do processo conservado no arquivo da Cúria Metropolitana de Botucatu.

Conforme era costume no regime de união entre a Igreja e o Estado, a Lei Provincial nº 63, publicada a 7 de abril de 1870, transformou o Distrito Policial do Rio Novo em freguesia civil ou Distrito de Paz.

Importante sublinhar a considerável contribuição oferecida à preservação da memória avareense oferecida pelos saudosos pesquisadores João Baptista do Amaral Pires (Jango), Paschoal Bocci e José Pires Carvalho. Atualmente esse trabalho tem continuidade graças às valiosas pesquisas de Flora Bocci, José Leandro Franzolin, Lina Brandi, Joaquim Negrão e Gilberto Fernando Tenor.

Gostar de ir
para a escola
é **SHOW**, é **10**,
É **ANGLO!**
FREA



A gente sabe
o que faz!

Fone: 14 - 3711 1828
www.colegiouniversitarioavare.com.br

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

| DENOMINAÇÃO | NATUREZA | CAMPO DE ATUAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|---------------------|--|------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I | CARGO EFETIVO | EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO ESPECIAL | 350 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II | CARGO EFETIVO | DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 150 |
| PROFESSOR ADJUNTO | CARGO EFETIVO | EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 55 |
| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | CARGO EFETIVO | EDUCAÇÃO INFANTIL | 200 |
| SUPERVISOR DE ENSINO | CARGO EFETIVO | SUPERVISÃO DO SISTEMA | 8 |
| DIRETOR DE ESCOLA | CARGO EFETIVO | UNIDADE ESCOLAR | 35 |
| VICE DIRETOR DE ESCOLA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | UNIDADE ESCOLAR | 30 |
| PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | UNIDADE ESCOLAR | 40 |
| ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | ESTRUTURA BÁSICA SME | 1 |
| ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | ESTRUTURA BÁSICA SME | 7 |
| COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | ESTRUTURA BÁSICA SME | 5 |

ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO

| CARGO | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
|-------------------|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PEB I | I | 1.220,10 | 1.281,11 | 1.345,16 | 1.412,42 | 1.483,04 | 1.557,19 | 1.635,05 | 1.716,80 | 1.802,64 | 1.892,78 | 1.987,41 |
| | II | 1.360,26 | 1.428,27 | 1.499,69 | 1.574,67 | 1.653,40 | 1.736,07 | 1.822,88 | 1.914,02 | 2.009,72 | 2.110,21 | 2.215,72 |
| | III | 1.523,49 | 1.599,67 | 1.679,65 | 1.763,63 | 1.851,81 | 1.944,40 | 2.041,62 | 2.143,71 | 2.250,89 | 2.363,43 | 2.481,61 |
| | IV | 1.706,31 | 1.791,63 | 1.881,21 | 1.975,27 | 2.074,03 | 2.177,73 | 2.286,62 | 2.400,95 | 2.521,00 | 2.647,05 | 2.779,40 |
| | V | 1.911,07 | 2.006,62 | 2.106,95 | 2.212,30 | 2.322,91 | 2.439,06 | 2.561,01 | 2.689,06 | 2.823,52 | 2.964,69 | 3.112,93 |
| PEB II | I | 1.360,26 | 1.428,27 | 1.499,69 | 1.574,67 | 1.653,40 | 1.736,07 | 1.822,88 | 1.914,02 | 2.009,72 | 2.110,21 | 2.215,72 |
| | II | 1.523,49 | 1.599,67 | 1.679,65 | 1.763,63 | 1.851,81 | 1.944,40 | 2.041,62 | 2.143,71 | 2.250,89 | 2.363,43 | 2.481,61 |
| | III | 1.706,31 | 1.791,63 | 1.881,21 | 1.975,27 | 2.074,03 | 2.177,73 | 2.286,62 | 2.400,95 | 2.521,00 | 2.647,05 | 2.779,40 |
| | IV | 1.911,07 | 2.006,62 | 2.106,95 | 2.212,30 | 2.322,91 | 2.439,06 | 2.561,01 | 2.689,06 | 2.823,52 | 2.964,69 | 3.112,93 |
| | PROFESSOR ADJUNTO | I | 853,07 | 895,72 | 940,50 | 987,53 | 1.036,91 | 1.088,75 | 1.143,19 | 1.200,35 | 1.260,37 | 1.323,38 |
| II | 958,50 | 1.006,43 | 1.056,75 | 1.109,58 | 1.165,06 | 1.223,32 | 1.284,48 | 1.348,71 | 1.416,14 | 1.486,95 | 1.561,30 | |
| III | 1.073,52 | 1.127,20 | 1.183,56 | 1.242,73 | 1.304,87 | 1.370,11 | 1.438,62 | 1.510,55 | 1.586,08 | 1.665,38 | 1.748,65 | |
| IV | 1.202,34 | 1.262,46 | 1.325,58 | 1.391,86 | 1.461,45 | 1.534,53 | 1.611,25 | 1.691,82 | 1.776,41 | 1.865,23 | 1.958,49 | |
| V | 1.346,62 | 1.413,95 | 1.484,65 | 1.558,89 | 1.636,83 | 1.718,67 | 1.804,60 | 1.894,83 | 1.989,58 | 2.089,06 | 2.193,51 | |
| DIRETOR DE ESCOLA | I | 2.765,50 | 2.903,78 | 3.048,96 | 3.201,41 | 3.361,48 | 3.529,56 | 3.706,03 | 3.891,34 | 4.085,90 | 4.290,20 | 4.504,71 |
| | II | 3.097,36 | 3.252,23 | 3.414,84 | 3.585,58 | 3.764,86 | 3.953,10 | 4.150,76 | 4.358,30 | 4.576,21 | 4.805,02 | 5.045,27 |
| | III | 3.469,04 | 3.642,50 | 3.824,62 | 4.015,85 | 4.216,64 | 4.427,48 | 4.648,85 | 4.881,29 | 5.125,36 | 5.381,62 | 5.650,71 |
| | IV | 3.885,33 | 4.079,59 | 4.283,57 | 4.497,75 | 4.722,64 | 4.958,77 | 5.206,71 | 5.467,05 | 5.740,40 | 6.027,42 | 6.328,79 |
| | SUPERVISOR DE ENSINO | I | 3.135,00 | 3.291,75 | 3.456,34 | 3.629,15 | 3.810,61 | 4.001,14 | 4.201,20 | 4.411,26 | 4.631,82 | 4.863,41 |
| II | 3.511,20 | 3.686,76 | 3.871,10 | 4.064,65 | 4.267,89 | 4.481,28 | 4.705,34 | 4.940,61 | 5.187,64 | 5.447,02 | 5.719,37 | |
| III | 3.932,54 | 4.129,17 | 4.335,63 | 4.552,41 | 4.780,03 | 5.019,03 | 5.269,99 | 5.533,48 | 5.810,16 | 6.100,67 | 6.405,70 | |
| IV | 4.404,45 | 4.624,67 | 4.855,91 | 5.098,70 | 5.353,64 | 5.621,32 | 5.902,38 | 6.197,50 | 6.507,38 | 6.832,75 | 7.174,38 | |
| ADI | I | 1.187,97 | 1.247,37 | 1.309,74 | 1.375,22 | 1.443,98 | 1.516,18 | 1.591,99 | 1.671,59 | 1.755,17 | 1.842,93 | 1.935,08 |
| | II | 1.318,65 | 1.384,58 | 1.453,81 | 1.526,50 | 1.602,82 | 1.682,96 | 1.767,11 | 1.855,47 | 1.948,24 | 2.045,65 | 2.147,94 |
| | III | 1.476,88 | 1.550,73 | 1.628,26 | 1.709,68 | 1.795,16 | 1.884,92 | 1.979,17 | 2.078,12 | 2.182,03 | 2.291,13 | 2.405,69 |
| | IV | 1.654,11 | 1.736,82 | 1.823,66 | 1.914,84 | 2.010,58 | 2.111,11 | 2.216,67 | 2.327,50 | 2.443,87 | 2.566,07 | 2.694,37 |
| | V | 1.852,60 | 1.945,23 | 2.042,50 | 2.144,62 | 2.251,85 | 2.364,44 | 2.482,67 | 2.606,80 | 2.737,14 | 2.874,00 | 3.017,70 |

ANEXO III - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

| CARGO EM COMISSÃO | GRATIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|--------------|
| ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO | 25% |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 10% |
| ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA | 2% |
| VICE-DIRETOR | 2% |
| PROFESSOR COORDENADOR | 2% |

ANEXO IV - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL E ENQUADRAMENTO

| CARGO | NÍVEL | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO |
|---|-------|-----------------------------|
| PEB-I, PROFESSOR ADJUNTO e AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | I | MAGISTÉRIO |
| | II | NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA |
| | III | ESPECIALIZAÇÃO |
| | IV | MESTRADO |
| | V | DOCTORADO |
| PEB-II, DIRETOR DE ESCOLA ou SUPERVISOR DE ENSINO | I | NÍVEL SUPERIOR |
| | II | ESPECIALIZAÇÃO |
| | III | MESTRADO |
| | IV | DOCTORADO |

ANEXO V - QUADRO SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | CAMPO DE ATUAÇÃO |
|--------------------------------|------------------------------|
| PROFESSOR MONITOR | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| | ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I |
| | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | EDUCAÇÃO ESPECIAL |

LEIS



Lei nº 1.506, de 13 de setembro de 2011

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Municipal do Município a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e autoriza o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove mil reais) que será destinado a ocorrer despesas com a Criação da Secretaria mencionada.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação:-

| | | | | |
|-------|--------------|---------------------|--|-----------|
| 21 | | | Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais | |
| 21.01 | | | Gabinete do Secretario e Dependências | |
| | 3.1.90.11.00 | 04.122.7001.2464-XX | Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | 04.122.7001.2464-XX | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 04.122.7001.2464-XX | Material de Consumo | 3.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 04.122.7001.2464-XX | Ots. Serv. Terc. P.Física | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 04.122.7001.2464-XX | Ots. Serv. Terc. P.Jurídica | 2.000,00 |
| | | | Total..... | 29.000,00 |

Art. 3º. O valor de que trata o artigo 1º. será coberto com recursos através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

| | | | | |
|-------|--------------|----------------------|---------------------------------------|-----------|
| 3 | | | Secretaria Municipal de Administração | |
| 03.01 | | | Divisão de Adm Centro Administrativo | |
| | 3.1.90.11.00 | 04.122.7001.2234-130 | Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | 04.122.7001.2234-131 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 04.122.7001.2234-135 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 04.122.7001.2234-139 | Outros Serv. e encargos | 3.000,00 |
| | | | Total..... | 29.000,00 |

Art.4º. Consideram-se alterados o Plano Plurianual Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de setembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

DECRETOS



Decreto nº 2.884, de 09 de setembro de 2011

(Nomeia a Comissão Organizadora do V Torneio Municipal de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do V Torneio Municipal de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga.

ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;

BENEDITO DA SILVA – Tesoureiro;

VANDERLEI BORBA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de setembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.886, de 12 de setembro de 2011

(Nomeia a Comissão Organizadora da 24ª Festa da Prova do Laço da Estância Turística de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a : -****Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 24ª Festa da Prova do Laço da Estância Turística de Avaré.**REINALDO CELSO DOS SANTOS – Presidente;****JOÃO FRANCISCO THEODORO DE MEDEIROS – Vice Presidente;****JOSÉ ROBERTO CASSEMIRO – Tesoureiro;****ELAINE CRISTINA PURGES – Secretária.****Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 12 de setembro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO****Decreto nº 2.888, de 13 de setembro de 2011**

(Revoga o Decreto nº 2.490, de 16 de julho de 2010 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a : -****Artigo 1º** – Fica revogado o Decreto nº 2.490, de 16 de julho de 2011, que regulamentava a Lei Complementar nº 44/2004, que foi revogada através da Lei Complementar nº 125/2011.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de setembro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO****Decreto nº 2.890, de 13 de setembro de 2011**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a :-****Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Municipal do Município a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e autoriza o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove mil reais) que será destinado a ocorrer despesas com a Criação da Secretaria mencionada.**Art. 2º.** O valor de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação:-

| | | | | |
|-------|--------------|---------------------|--|-----------|
| 21 | | | Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais | |
| 21.01 | | | Gabinete do Secretario e Dependências | |
| | 3.1.90.11.00 | 04.122.7001.2464-XX | Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | 04.122.7001.2464-XX | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 04.122.7001.2464-XX | Material de Consumo | 3.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 04.122.7001.2464-XX | Ots. Serv. Terc. P.Física | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 04.122.7001.2464-XX | Ots. Serv. Terc. P.Jurídica | 2.000,00 |
| | | | Total..... | 29.000,00 |

Art. 3º. O valor de que trata o artigo 1º. será coberto com recursos através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

| | | | | |
|-------|--------------|----------------------|---------------------------------------|-----------|
| 3 | | | Secretaria Municipal de Administração | |
| 03.01 | | | Divisão de Adm Centro Administrativo | |
| | 3.1.90.11.00 | 04.122.7001.2234-130 | Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | 04.122.7001.2234-131 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 04.122.7001.2234-135 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 04.122.7001.2234-139 | Outros Serv. e encargos | 3.000,00 |
| | | | Total..... | 29.000,00 |

Art.4º. Consideram-se alterados o Plano Plurianual Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de setembro de 2011.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO****Decreto nº 2.889, de 14 de setembro de 2011.**

(Dispõe sobre determinação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a : -****Artigo 1º** - O Departamento de Compras, fica a partir desta data, subordinado ao Setor de Licitações, sendo que o atendimento ao público em geral será feito somente no guichê no Setor de Licitações.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de setembro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA****LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/11 – PROCESSO Nº 376/11****Objeto:** Aquisição de Pneus para a UTI móvel.**Recebimento das Propostas:** 06 de outubro de 2011, das 9:00 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 06 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.**Data de abertura da Sessão:** 06 de outubro de 2011, às 14:00 horas.**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2011 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/11 – PROCESSO Nº 390/11****Objeto:** Confecção de livros – 500 un. Antologia Poética e 500 un. III FESLA.**Data de encerramento:** 28 de setembro de 2011, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 28 de setembro de 2011, às 14:00 horas.**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de setembro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/11 – PROCESSO Nº 388/11****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal.**Data de encerramento:** 18 de outubro de 2011, às 9:30 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 18 de outubro de 2011, às 10:00 horas.**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de setembro de 2011 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/11 – PROCESSO Nº 346/11****Objeto:** Aquisição de 4.800 m³ de cascalho.**Data de encerramento:** 04 de outubro de 2011, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 04 de outubro de 2011, às 14:00 horas.**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **V.N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME**, objetivando a aquisição de materiais elétricos para uso nos PAS's, ESF's e Dependências da Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 063/11 – Processo nº 260/11 – Homologado em: 29/08/2011.**Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, objetivando a aquisição de medicamentos para o Ambulatório DST/AIDS, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 067/11 – Processo nº 264/11 – Homologado em: 09/09/2011.**Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 068/11 – Processo nº 265/11 – Homologado em: 08/09/2011.****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, com a porcentagem de desconto de **20% (vinte por cento)** sobre a Tabela CMD constante do site da ANVISA, para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de medicamentos não padronizados pela rede básica de saúde para atender casos de ordem judicial e para atender pacientes do Município, referente ao **Pregão Presencial nº 048/11 – Processo nº 247/11 – Homologado em: 26/08/2011.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 016/11 – Processo nº 369/11

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, objetivando a aquisição de 6.000 (seis mil) exemplares da obra Conto, Canto e Encanto com a Minha História - Avaré 150 anos, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/11 – Processo nº 048/11, Contrato nº 034/11**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA**, objetivando a aquisição de 87.000 passes escolares, com prorrogação até 30 de junho de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/11 – Processo nº 068/11, Contrato nº 051/11**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **KL SAÚDE**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões no Pronto Socorro de Avaré, com prorrogação até 31 de outubro de 2011. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/10 – Processo nº 106/10, Contrato nº 082/10**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para monitoramento do Sistema de Alarme da Secretaria da Educação, com prorrogação até 02 de novembro de 2011. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº 072/10 – Processo nº 267/10, Contrato nº 250/10**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **JOSÉ LÚCIO DE ANDRADE ME**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, monitoramento e locação de câmeras na área central da cidade, com prorrogação até 15 de janeiro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 54.096,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/11 – PROCESSO Nº 048/11

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo Aditivo nº 078/11 da **Inexigibilidade nº 004/11 – Processo nº 048/11**, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente aditamento contratual será empenhada dentro da seguinte codificação:

06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.312 – R\$ 23.294,25 (Recurso próprio)

06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.313 – R\$ 13.680,75 (Recurso federal)

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente aditamento contratual será empenhada dentro da seguinte codificação:

06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.312 – R\$ 23.295,10 (Recurso estadual)

06.03.00.3390.39.00.12.361.2008.2046.314 – R\$ 13.679,90 (Recurso federal)

COMUNICADO

Aposentados e pensionistas, poderão solicitar a alteração das datas de vencimento e pagamentos de tributos municipais cobrados através de carnês, faturas ou similares.

Deira Alizia Visentin Villen
Secretária Municipal da Fazenda

LEGISLATIVO**Processo nº 14/2011****Pregão Presencial nº 07/2011**

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, com fornecimento de materiais e equipamentos ativos de rede de informática correlatos para reestruturação da rede de dados intranet da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

COMUNICADO

Comunicamos aos licitantes que fica suspensa sine die a abertura deste Pregão para retificação do termo de referência do Edital. Estância Turística de Avaré, aos 12 de setembro de 2011.

Cristiano A. Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

CIRCULAR N° 30/2011 - DG Avaré, 13 de Setembro de 2.011.-

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

LEMBRETE

Estarão presentes representantes do Conselho Municipal de Educação, para esclarecimentos nos termos do Requerimento nº 891/2011, de autoria do Ver. Ernesto F. Albuquerque, aprovado por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/09/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de Setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2011 – Discussão Única – Maioria qualificada

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. RUBENS ANTONIO PEREIRA e dá outras providências

Anexo:- Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2011 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

2. PROJETO DE LEI N.º 79/2011 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Roberto Araujo

Assunto: Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindos de recursos públicos do município de Avaré e adota outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 79/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública.

3. PROJETO DE LEI N.º 108/2011 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto e pinus no perímetro urbano da sede do município

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 108/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (**Parecer Contrário**)

4. PROJETO DE LEI N.º 81/2011 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre possibilidade de conciliação, transação e desistência nos processos de competência dos juizados especiais da fazenda pública e dá outras providências.

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 81/2011 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública. (**c/emendas**)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de prevenção, salvamento e resgate (salva-vidas) Camping Municipal.

Fornecedor : Aguadoce Avent. Com/Loc Equip Nauticos LTDA ME
Empenhos : 4654/2011

Valor : R\$ 22.000,00

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de obras de restauração no monumento Rêlogio do Sol.

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços LTDA

Empenhos : 6349/2010**Valor : R\$ 3.302,54**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

continua na página 12

+

FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
04/09/11 A 10/09/2011

PEDRO PARRA ALONSO JÚNIOR

*16/04/1992 +04/09/2011

ANDREIA REGINA DEOLIN FERREIRA

*04/09/1979 +04/09/2011

JOSÉ MACHADO

*04/01/1945 +05/09/2011

SALVINA DEOLIN PANCCIONI

*04/03/1928 +05/09/2011

BENEDITA RODRIGUES COSTA

*07/02/1943 +05/09/2011

FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA

*29/08/1916 +06/09/2011

ALEXANDRE DE MORGADO GARCIA

*19/12/1971 +06/09/2011

VERA DOROTEA WOLFFENSTEIN DE**GOLDEBERG**

*01/08/1822 +06/09/2011

OSVALDO MOTA PAES

*21/12/1954 +07/09/2011

ULYSSES NUNES

*20/06/1932 +07/09/2011

ANGELO LEITE

*06/07/1963 +07/09/2011

JOSÉ MENDONÇA DA SILVA

*03/01/1934 +08/09/2011

JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA

*18/09/1933 +09/09/2011

ALCIDES BARTHOLOMEU

*09/10/1929 +10/09/2011

SESQUICENTENÁRIO:

29ª FAMPOP abriu as comemorações dos 150 anos

A 29ª edição da Feira Avareense da Música Popular – FAMPOP – abriu com chave de ouro as comemorações dos 150 anos de Avaré. O festival teve início na quinta-feira, dia 1º, com show da banda avareense Clã Destinos, sexta show com Wilson Teixeira, sábado show

com o patrono Nando Reis e domingo show com Renato Teixeira.

No domingo, após o show de Renato Teixeira, foi anunciado os premiados: Melhor Arranjo para a música “Anjo Sertanejo”; Melhor Instrumentista para Ricardinho Paraíso, autor e contrabaixista

da música “Anjo Sertanejo”; Melhor Música Instrumental para “Choro Bossa”; Melhor Intérprete para Paulo Monarco, da música “Quero Ser Máquina”; Melhor Letra para Glauco Luz, da música “Antiga”; Aclamação Popular para a música “Seu Tipo”; Melhor Mú-

sica Avareense para “Marrés”; 3º lugar para “Deixe Estar”, de Tó Brandileone; 2º lugar para “Quebra Cabeça”, de Dani Black e 1º lugar para “Logo Eu”, de Sonekka e Zé Edu, interpretada brilhantemente por Renata Pizzi e participação do músico Sérgio Bello.



Sérgio Bello, Renata Pizzi e Sonekka, vencedores da FAMPOP 2011



Programa dos 150 anos de Avaré - 2011

08 a 14/09 – Setenário de Nossa Senhora das Dores

19:00h – Missas e Consagração das famílias no Santuário N. Sra. das Dores

13/09 – 3ª feira

16:00h – Entrega do caminhão auto-tanque para o Corpo de Bombeiros no Paço Municipal

14/09 – 4ª feira

19:00h – Culto Evangélico de Ação de Graças pelos 150 anos de Avaré no Largo São João

20:30h – Lançamento do livro “Causos, causos e + causos de Avaré”, de Joaquim Negrão, no CAC

15/09 – 5ª feira – Feriado municipal

10:00h – Reinauguração do Relógio do Sol na Praça Juca Novaes

– Festa dos 20 anos Rádio Paulista FM – Shows no Recinto da EMAPA

11:00h – Mostra de veículos adquiridos para ampliar a frota municipal na Concha Acústica

16:00h – Procissão de Andores seguida de Missa e Coroação da Padroeira de Avaré, Nossa Senhora das Dores

20:00h – Sessão Solene comemorativa do Sesquicentenário de Avaré

– Lançamento do Carimbo Filatélico e do Selo Personalizado dos 150 anos de Avaré na Câmara Municipal

15 a 18/09 – 5ª Etapa do IX Campeonato Nacional Mini-Horse no recinto da EMAPA

16 a 18/09 – 24ª Prova do Laço Comprido na Pista Coberta do recinto da EMAPA

17/09 – Sábado

10:00h – Inauguração da Academia ao Ar Livre – Obra executada em parceria com a Associação Desportiva Polícia Militar (ADPM) na Praça Armando de Paula Assis – Vila Cidade Jardim

19:00h – Entrega da iluminação da quadra de futebol suíço do Jardim Vera Cruz na Praça João Pitoco

18/09 – Domingo

8:00h – Hasteamento de bandeiras no Paço Municipal

8:30h – Desfile Festivo do Sesquicentenário de Avaré pela Rua Rio de Janeiro
Tema: 150 anos de história

10:00h – V Carangos e Histórias no Museu Anita Ferreira De Maria na Praça Rui Barbosa – Organização: AAVANT e Museu Histórico

19/09 – 2ª feira

15:00h – Inauguração da Sala Proinfo da EMEB Profª Suleide Maria do Amaral Bueno

17:00h – Inauguração da quadra coberta da EMEB Duílio Gambini

20/09 – 3ª feira

15:00h – Inauguração da Sala de Recurso Multifuncional da EMEB José Rebouças de Carvalho

16:00h – Demonstração da Sala de Informática no CEI Profª Jandira Pereira

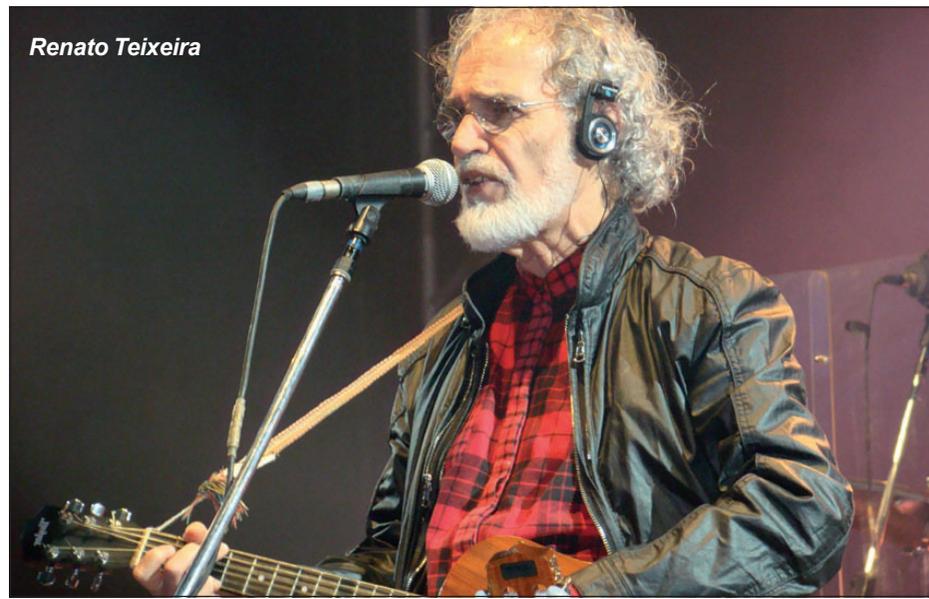
22/09 – 5ª feira

10:00h – Inauguração do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU na Rua Lázaro do Amaral Leite, 394

Nando Reis



Renato Teixeira

**23/09 – 6ª feira**

- 10:00h – Entrega dos cheques do I Mutirão do Microcrédito do Banco do Povo Paulista no Paço Municipal
 20:00h – Circuito Cultural Paulista – Apresentação do grupo de choro paulistano “As Choronas” no Anfiteatro da FREA

24/09 – Sábado

- 15:00h – Entrega dos melhoramentos da Pista de Aerodelimitação do Porto Miramar
 20:00h – Lançamento do filme “Herança de Sofia” pelo Grupo Cinematográfico de Avaré “Vila Real” nas Oficinas Culturais José Reis Filho

25/09 – Domingo

- 9:00h – 3ª Prova Pedestre da Estância Turística de Avaré – Largada: Concha Acústica
 10:00h – Horto Florestal – V Festa da Primavera e 1ª Primavera pela Paz
 – Exposição de orquídeas e flores ornamentais / Shows musicais e de artes marciais
 Promoção: Secretaria do Meio Ambiente e Horto Florestal

27/09 – 3ª feira

- 9:00h e 14:00h – “Hora do Conto” – no bosque da CAIC Djanira

29/09 – 5ª feira

- 14:00h – Inauguração da quadra coberta da EMEB Evani Batochio Casolato
 – Entrega das obras de restauração da pista asfáltica da Estrada da Ponte Alta
 – Entrega das obras de recuperação asfáltica da Vicinal Avaré-Itatinga
 16:00h – Entrega das obras de ampliação da EMEB Ana Soares
 – Inauguração da quadra coberta da EMEB Carlos Papa
 20:00h – 4º Festival Literário de Avaré (Fesla) - Homenagem a Israel Dias Novaes – no CAC

30/09 – 6ª feira

- 19:15h – Projeto Cinema no Divã – Filme “O menino do pijama listrado” – no CAC
 19:30h – Abertura da Copa de Futsal do Comércio e Serviço Sesc e Sec no Ginásio Municipal Kim Negrão
 20:00h – Cerimônia de Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maneco Dionísio” na Câmara Municipal

01/10 – Sábado

- 10:00h – Inauguração da Praça Boanerges de Souza Massa – Vila Martins
 20:00h – Apresentação do Coral de Libras e do Coral Municipal de Avaré no CAC
 23:00h – Baile de Gala do Município no Centro Avarense

02/10 – Domingo

- 14:00h – Abertura do Campeonato Municipal de Futebol de Campo das Categorias de Base e do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no Estádio do São Paulo Futebol Clube

03/10 – 2ª feira

- 830h – 1ª Olimpíada Municipal Interescolar “Marco Arca” no Ginásio Kim Negrão

03 a 07/10 – Semana Tecnológica no Instituto Federal de São Paulo – Campus de Avaré – na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva – Jardim Europa

05/10 – 4ª feira

- 19:30h – Exposição de Fotos do III Confota na Biblioteca Professor Francisco Rodrigues dos Santos – CAIC Djanira

06/10 – 5ª feira

- 18:00h – VII Mostra de Arte na Educação Infantil no Clube da Polícia Civil

07/10 – 6ª feira

- 19:30h – Lançamento e entrega do livro “Avaré, 150 anos”, de Gesiel Júnior, para alunos da Rede Municipal de Ensino no CAC

08/10 – Sábado

- 20:00h – Abertura da Exposição Fotográfica “Avaré em 150 imagens”
 – Sessão de autógrafos do livro “Avaré em memória viva II”, de Gesiel Júnior, no Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)

09/10 – Domingo

- 10:30h – Dia da Holanda em Avaré
 – Ato de entrega do marco comemorativo do Ano da Holanda no Brasil
 – Homenagem à Bertha Bannwart Raaymaaker no Bairro Brabância

10/10 – 2ª feira

- 9:00h – Lançamento da pedra fundamental do “Residencial Diva Diniz Corrêa” (588 casas) em parceria com o Sec
 10:00h – Inauguração da Vila Veneza (104 casas)
 15:00h – Lançamento da pedra fundamental do “Residencial Mário Bannwart” (681 casas)
 16:00h – Lançamento da pedra fundamental do “Residencial Herculano Pires” (500 lotes urbanizados)
 17:00h – Lançamento da pedra fundamental do Clube dos Comerciários
 20:00h – Palestra “Afetividade na aprendizagem” pela professora Laurinda Ramalho de Almeida, doutora em psicologia da Educação, no anfiteatro da FREA

10 e 11/9 – 2ª e 3ª feiras

- 19:30h – Formatura das Oficinas Culturais José Reis Filho – Turmas I e II no Auditório da FREA

12/10 – 4ª feira – Feriado Nacional – Padroeira do Brasil

- 6:00h – Procissão em louvor à Nossa Senhora Aparecida no Bairro da Ponte Alta – Saída da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo
 13:30h – Festa do Dia da Criança no Largo São João

12 a 16/10 – 32º Potro do Futuro Trabalho e Conformação e Copa dos Campeões no Recinto da EMAPA

14/10 – 6ª feira

- 20:00h – Confraternização dos servidores da Secretaria Municipal da Educação
 – Entrega do novo Plano de Cargos e Salários e do Estatuto do Magistério Público Municipal na sede social da Assoc. dos Funcionários Municipais

15/10 – Sábado

- 10:00h – Inauguração das obras de ampliação do Terminal Rodoviário “Manoel Rodrigues” e do Terminal Urbano de Passageiros “Antônio Batelli”
 16:00h – Inauguração do Jockey Club de Avaré no Recinto da EMAPA
 19:30h – Lançamento do documentário “O Desbravador das Artes” (Homenagem ao escultor Fausto Mazzola)
 – Sessão de autógrafos do livro “Bonde 9”, de Gustavo Osmar Mazzola, no CAC

Venha participar! **Avaré 150 ANOS**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões.

Fornecedor : Carbonero & Custodio LTDA**Empenhos : 9912/2011****Valor : R\$ 65.966,66**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos hospitalares.

Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Produtos Médicos e Ort. LTDA**Empenhos : 10052, 9838, 8673, 8477, 8576, 7623, 7178, 7395, 9837/2011****Valor : R\$ 8.523,80**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gas.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes - ME**Empenhos : 4241, 4243/2011****Valor : R\$ 8.541,49**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas com postagem.

Fornecedor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**Empenhos : 11312/2011****Valor : R\$ 5.513,94**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aula de canto coral e teclado para deficientes visuais.

Fornecedor : Frederico Correa Peao**Empenhos : 5696/2011****Valor : R\$ 1.091,20**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consultoria.

Fornecedor : Fundação Getulio Vargas**Empenhos : 7628, 7629/2011****Valor : R\$ 30.000,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de inscrições em curso de capacitação.

Fornecedor : H & Z Eventos LTDA ME**Empenhos : 11310, 11311/2011****Valor : R\$ 7.800,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais e equipamentos.

Fornecedor : Jairo Antonio Zanatta - ME**Empenhos : 5121/2011****Valor : R\$ 44.964,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de veículos para frota municipal.

Fornecedor : José Geraldo Marques & CIA LTDA - ME**Empenhos : 6067, 6239, 5949, 6066, 5990, 6189, 6070, 6069, 6194, 6071, 6068, 5995, 5952, 5992, 6198, 6318, 6331, 6382, 6366, 6325, 7073, 7088, 6326, 7561, 7563, 8338, 8307, 8295, 6328, 8630, 8720, 8669, 8668, 8662, 8652, 8631, 8601,****Valor : R\$ 17.482,10**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de teatro.

Fornecedor : Juliano Roger Machado de Oliveira**Empenhos : 7328/2011****Valor : R\$ 900,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse para taça São Paulo de futebol americano.

Fornecedor : Liga Paulista de Futebol Americano.**Empenhos : 11308/2011****Valor : R\$ 1.700,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço e manutenção de equipamento.

Fornecedor : Maluf & Tinos LTDA - ME**Empenhos : 5970/2011****Valor : R\$ 145,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de musica.

Fornecedor : Maria Fernanda Martins**Empenhos : 3337/2011****Valor : R\$ 850,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de maquina multifuncional.

Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Imoveis P/ Esc. LTDA**Empenhos : 634, 635, 2111, 4425/2011****Valor : R\$ 9.016,76**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Largo São João.

Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira - ME**Empenhos : 474/2011****Valor : R\$ 4.310,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de espirometrias.

Fornecedor : Pro-Vida Avaré Clinica Médica LTDA**Empenhos : 16522/2011****Valor : R\$ 390,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de onibus para transporte de alunos.

Fornecedor : Rapido Luxo Campinas LTDA**Empenhos : 9831, 9832/2011****Valor : R\$ 122.675,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição da Copa Record de Futsal Masculino.

Fornecedor : SDS Promoções e Eventos LTDA**Empenhos : 11309/2011****Valor : R\$ 350,00**

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de TAI-CHI-CHUAN.

Fornecedor : Suzely Dainezi

Empenhos : 7330/2011

Valor : R\$ 950,00

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exame de tomografia computadorizada de crânio com contraste.

Fornecedor : Tomocentro Monte Sinai de Ourinhos LTDA

Empenhos : 8551/2011

Valor : R\$ 170,00

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de próteses.

Fornecedor : Vallejo & CIA Protetico LTDA ME

Empenhos : 637/2011

Valor : R\$ 1.176,00

Avaré, 17 de Setembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 37/2011

Nahscir Mazzoni Negrão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/2011, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01 de agosto de 2011, conforme portaria de exoneração nº 139 E, de 01 de agosto de 2011, a Senhora APARECIDA TAVARES DA COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 72336845 - SSP-SP, CPF nº 19421687809 e PIS/PASEP nº 12340423661, Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante o cargo de COZINHEIRA, com proventos mensais proporcionais, com fundamento na CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 c/c Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, incisos I a III, artigo 52 parágrafos e incisos e artigo 53.

Avaré, 12 de setembro de 2011.

Nahscir Mazzoni Negrão
Diretor Presidente

Hélcio Luciano Barboza
Coordenador de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 38/2011

Nahscir Mazzoni Negrão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2011, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01 de agosto de 2011, conforme portaria de exoneração nº 140 E, de 01 de agosto de 2011, a Senhora JACI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 197946525 - SSP-SP, CPF nº 08183644830 e PIS/PASEP nº 12427130860, Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com proventos mensais proporcionais, com fundamento na CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 c/c Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, incisos I a III, artigo 52 parágrafos e incisos e artigo 53.

Avaré, 12 de setembro de 2011.

Nahscir Mazzoni Negrão
Diretor Presidente

Hélcio Luciano Barboza
Coordenador de Benefícios



O BOM SAMARITANO

Inscrições abertas para os cursos gratuitos:
(a partir dos 15 anos)

- Assistente Administrativo e Secretariado
- Atendimento e Vendas
- Telemarketing
- Garçon / Garçonete
- Atendimento à Família
- Manicure / Cabeleireira
- Informática (Também para 3.ª Idade)
- Português / Inglês / Espanhol
- Conhecimentos Gerais
- Matemática
- Alfabetização de Adultos
- Artesanato (Tricô, Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Pintura de Tecidos).

VAGAS LIMITADAS

INFORME-SE

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "O BOM SAMARITANO"

UNIDADE I UNIDADE II
Rua Bahia, 426 - Centro Av. Salim A. Curiati, 1591 - Jardim Brasil
CEP 18700 090 - Avaré - SP - Brasil CEP 18702 640 - Avaré - SP - Brasil
Tel (14) 3732.5390 - Cel (14) 9803.8632 Tel (14) 3732.9826 - Cel (14) 9803.8648



PREFEITURA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

Departamento Médico Pessoal - DEMEP

Rua: Rio Grande do Sul, 1810 - Centro Avaré-SP Fone: 3711-2538 / Fax: 3711-2549
E-mail: demep@avare.sp.gov.br

MÊS AGOSTO - 2011

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS POR SECRETARIAS

| SECRETARIAS | ATESTADOS | | ACIDENTE DE TRABALHO | LICENÇA SAÚDE | LICENÇA FAMÍLIA |
|---------------------------|------------|----------------|----------------------|---------------|-----------------|
| | Qtde | Dias afastados | Qtde | Qtde | Qtde |
| Administração | 9 | 75 | | | 1 |
| Assistência e Des. Social | 24 | 55,5 | | | 1 |
| Câmara Municipal | 7 | 83 | | 1 | 5 |
| Cultura | 3 | 18 | | | |
| Educação | 141 | 653 | 1 | 3 | |
| Esporte | 3 | 63 | | | |
| Fazenda | 9 | 23 | | | |
| Gabinete | 2 | 16 | | | |
| Garagem Municipal | | | 2 | | |
| Habituação | 6 | 11,5 | | | |
| Meio Ambiente | 12 | 653 | | 2 | |
| Planejamento e Obras | 8 | 62 | | 2 | |
| Saúde | 84 | 393 | | 1 | |
| Agricultura | 1 | 15 | | | |
| Indústria e Comércio | 1 | 1 | | | |
| Transporte | 3 | 10 | | | |
| Turismo | 1 | 30 | | 1 | |
| TOTAL | 314 | 2162 | 3 | 10 | 7 |

PROCEDIMENTOS

| PROCEDIMENTOS | |
|---|-----|
| • Consultas médicas: | |
| - Admissional | 31 |
| - Demissional | 7 |
| - Retorno ao Trabalho | 8 |
| - Perícia Médica | 320 |
| - Licença Família | 7 |
| - Licença Saúde/encaminhamentos à Caixa Previdência | 8 |
| - Encaminhamentos para Especialidades | 23 |
| - Clínico Geral | 35 |
| • Enfermagem: | |
| - Visitas Domiciliares | 7 |
| - Curativos | 5 |
| - Aferição Pressão arterial | 198 |
| - Aferição Glicemia Capilar | 15 |
| - Parecer Técnico de insalubridade | |
| Entrega de EPI (equipamento de Proteção Individual aos funcionários dos setores de : coleta de resíduos, varrição, ramada). | SIM |
| • Fisioterápico (auricular e acupuntura): | |
| - Visitas domiciliares | 2 |
| - Atendimentos | 52 |
| • Psicologia: | |
| - Visitas domiciliares | 4 |
| - Atendimentos | 6 |
| • Reuniões Técnicas | |
| • Serviço Social: | |
| - Visitas domiciliares | 7 |
| - Atendimentos | 29 |

Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

EDUCAÇÃO:

EMEB "Clarindo Macedo" realiza projeto folclórico



Foi realizado, na última semana de agosto e na primeira semana de setembro de 2011, o fechamento do Projeto sobre o folclore na EMEB Prof. Clarindo Macedo que con-

sistiu na demonstração de alguns conteúdos trabalhados sobre o tema.

A prof.^a Juliana do 2º ano preparou uma apresentação com cantigas tradicionais, dan-

ças e parlendas, buscando evidenciar a evolução com relação à escrita e leitura alcançada pelos alunos. Os pais compareceram em grande número e acompanharam com



entusiasmo a demonstração de progresso alcançado pelos filhos. A prof.^a Eliana do 4º ano preparou uma apresentação de parlendas que consistiu na leitura e releitura de textos, pre-

valecendo a criação pessoal dos alunos.

Por fim, a prof.^a Sandra de Educação Artística preparou um momento onde os alunos puderam vivenciar algumas brincadeiras

folclóricas tradicionais, destacando-se o aspecto lúdico e o envolvimento de todos na atividade. O projeto teve amplo apoio da diretora Marlene e da coordenadora Zoraide.



BANCO DO POVO PAULISTA

"Dinheiro fácil e barato para quem quer produzir"



PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNO DE SÃO PAULO

www.bancodopovo.sp.gov.br

APRESENTE ESTES DOCUMENTOS

Para Empresa

- Contrato Social e alterações
- Cartão do CNPJ
- Cartão de Inscrição Estadual
- Cartão de Inscrição Municipal
- RG dos sócios e dos cônjuges (se houver)
- CPF dos sócios e dos cônjuges (se houver)
- Comprovante de residência dos sócios
- Certidão de Casamento dos sócios (se houver)
- Orçamento do bem a ser financiado

(Obs.: original e duas cópias)

Para Pessoa Física

- RG do cliente e cônjuge (se houver)
- CPF do cliente e cônjuge (se houver)
- Comprovante de residência
- Certidão de Casamento (se houver)
- Orçamento do bem a ser financiado
- Para empreendedores do setor de alimentos nas áreas públicas, deverá apresentar alvará emitido pela Prefeitura para o manuseio de alimentos e para se estabelecer em logradouro público

(Obs.: original e duas cópias)



BANCO DO POVO PAULISTA

CONTE COM AS LINHAS DE CRÉDITO

do Banco do Povo Paulista, o maior programa estadual de microcrédito do Brasil.

Valores de Financiamento*

Pessoa Física
de R\$ 200,00 até R\$ 5.000,00

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)
de R\$ 200,00 até R\$ 7.500,00

Prazos de Pagamento*

Pessoa Física
até 24 parcelas mensais

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)
até 36 parcelas mensais

Carência de até 90 dias*

Taxa de Juros
0,7%
ao mês



BANCO DO POVO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL



GOVERNO DE SÃO PAULO

Para mais informações procure um agente de crédito na unidade local do Banco do Povo Paulista.

Rua Rio de Janeiro, 1640
Estância Turística de Avaré/SP

GOVERNO DE SÃO PAULO

www.bancodopovo.sp.gov.br

ESPORTE:

Avaré apta para sediar os Jogos Regionais de 2012

Em visita na última terça-feira, 13, o delegado Regional de Esportes e Lazer de Sorocaba Antônio Rizzardo Rodrigues, responsável pela realização dos Jogos Regionais, na companhia de Maria Christina Martins Rodrigues, inspetora regional de esporte e lazer de Avaré, Marisa Cortez de Souza, analista socio-cultural da IREL de Avaré, realizou um visita técnica nas praças esportivas da cidade e nos locais que servirão de alojamento para os atletas.

Ao final da visita,

Antônio Rizzardo afirmou que Avaré está plenamente apta para sediar os Jogos Regionais de 2012. Apesar da necessidade de algumas adequações, o que é comum em todas as cidades sedes, o delegado regional mostrou-se extremamente satisfeito com o que encontrou no município e atesta que a cidade tem plenas condições de realizar o melhor Regional do Estado de São Paulo.

Os Jogos Regionais é uma ótima opção de lazer para os cidadãos avaréenses, pois nele

os amantes do esporte poderão apreciar modalidades esportivas diversas, algumas jamais realizadas no município; além do que, também é um evento responsável pela descoberta de novos valores do esporte nacional.

R\$ 3 MILHÕES

O delegado ainda afirmou que a realização de um evento desse porte gera para o município uma arrecadação de aproximadamente R\$ 3 milhões, com a lotação de hotéis, o movimento em restaurantes e em todo o comércio local.



Antônio Rizzardo e Maria Christina

CIDADE SEMPRE LIMPA:

Prefeitura realiza mega mutirão de limpeza na Avenida Vereador Paulo Ward

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em parceria com a iniciativa privada, utilizando-se de dezenas de caminhões, realizou uma mega mutirão de limpeza na avenida Marginal Vereador Paulo Ward, que liga os bairros Vila Jardim e Vila Martins, em pequenas ruas que são afluentes desta avenida e no prolongamento da rua Piauí.

Há muitos anos, estavam sendo depositados entulhos nestes locais, deixando as vias tão sujas a ponto de impedir que caminhões e carros transitassem por ali. Com o mega mutirão, as estradas se encontram completamente limpas, todo o entulho foi retirado do

local e ali, no dia 10 de outubro de 2011, será lançada a pedra fundamental de 500 lotes urbanizados provenientes de recursos do Governo do Estado de São Paulo.

Dando continuidade a essa ação de limpeza, o Governo Municipal também está realizando o Projeto "CIDADE SEMPRE LIMPA", que tem por objetivos cuidar e valorizar o ambiente em que vivemos; realizar mutirões de limpeza nos Bairros e Praças da cidade, em intervalos regulares, nos locais e horários pré-estabelecidos; iniciar este trabalho nas áreas onde são realizadas as feiras livres, logo após o término da comercialização dos pro-

duto; fazer a limpeza dos terrenos baldios, para que assim diminua o número de focos de incêndios; restaurar floreiras do centro da cidade, com o intuito de preservar a natureza e dar mais vida as ruas do Comércio Central; levar a população a se conscientizar e preservar o espaço em que vive, mantendo-o sempre limpo, de forma a adquirir uma nova postura.

Os mutirões de limpeza já contemplaram os bairros Água Branca, Vila Jardim, Jardim Califórnia, Terras de São José, Jurumirim, além do Largo do Mercado. O projeto é um esforço intenso e localizado para complementar as ações



Avenida Vereador Paulo Ward

habituais de limpeza pública. Por meio dele, a comunidade será beneficiada por diversos serviços, que serão executados ao mesmo tempo como: capina, coleta de lixo em encostas, pintu-

ra de meio fio, recolhimento de móveis usados, lavagem de ruas e praças. A quantidade de funcionários que executarão as tarefas pré-determinadas, dependerá da demanda de trabalho.

A Prefeitura Municipal aproveita para pedir à população que não descartem lixo, entulhos e restos de material de construção em terrenos baldios e muito menos em vias públicas.

EDUCAÇÃO:

Projeto “Terra do verde, da água e do sol”

O inverno se despede e já se pode começar a sentir o perfume das flores, ver o verde das árvores e os dias ensolarados anunciam a chegada da primavera, com ela, o aniversário da Estância Turística de Avaré.

A professora de arte Luzia Helena Veiga e Jane Marli, poetisa avarense, se uniram e criaram um painel no qual, durante a primavera, o 2º ano da EMEB “Salim Antônio Curiati” farão uma exposição de imagens da natureza. Para



Professora Luzia, poetisa Jane Marli e alunos do 2º ano da EMEB “Salim Antônio Curiati”

isso, foi realizada uma pesquisa, observando a variedade de cores e texturas encontradas nas borboletas. Ao final, os alunos confeccionaram borboletas, utilizando-se de dobraduras e da técnica da simetria.

No painel de Avaré foram coletadas fotos dos pontos turísticos, assim como a bandeira do Brasil com as impressões

das mãos de nossos alunos, visando a união para um mundo melhor. E, finalizando, para homenagear Avaré, tivemos a colaboração da poetisa Jane Marli com duas mimosas poesias intituladas “Brasil Livre” e “Primavera” que muito enriqueceram esse nosso painel.

Confira abaixo a poesia “Primavera”:

Primavera

A vida oferece a humanidade
O néctar próprio do Amor
Assim como as flores
Criadas por este amor
Oferece seu bálsamo
Para as abelhas e borboletas
Sedentas de luz e calor.

Primavera, primavera...
Estação do perfume
A escalar para o mundo
Sob as mancheias deste Amor.

Beleza e mais beleza
A flor que a tudo encanta
Traz em sua fragância
Toda a sua realza.

As cores e o perfume a exalar
Traz a esta estação
Mais luz e encanto
E ensina como Amar.

Jane Marli
E.M.E.B. “Salim Antonio Curiati”

Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos



Vida é
para doar
e para
receber

70.000 brasileiros
aguardam por um transplante

Informe sua família

TIRE SUAS DÚVIDAS

1. Como posso ser doador?

Hoje, no Brasil, para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, em nenhum documento. Basta comunicar sua família do desejo da doação. A doação de órgãos só acontece após autorização familiar.

2. Que tipos de doador existem?

Doador vivo Qualquer pessoa saudável que concorde com a doação. O doador vivo pode doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula óssea e parte do pulmão. Pela lei, parentes até quarto grau e cônjuges podem ser doadores; não parentes, somente com autorização judicial.

Doador cadáver São pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) com morte encefálica, geralmente vítimas de traumatismo craniano ou AVC (derrame cerebral). A retirada dos órgãos é realizada em centro cirúrgico como qualquer outra cirurgia.

3. Quais órgãos e tecidos podem ser obtidos de um doador cadáver?

Coração, pulmão, fígado, pâncreas, intestino, rim, córnea, veia, ossos e tendão.

4. Para quem vão os órgãos?

Os órgãos doados vão para pacientes que necessitam de um transplante e estão aguardando em lista única, definida pela Central de Transplantes da Secretaria de Saúde de cada Estado e controlada pelo Ministério Público.

5. Como posso ter certeza do diagnóstico de morte encefálica?

Não existe dúvida quanto ao diagnóstico. O diagnóstico da morte encefálica é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina. Dois médicos de diferentes áreas examinam o paciente, sempre com a comprovação de um exame complementar.

6. Após a doação o corpo fica deformado?

Não. A retirada dos órgãos é uma cirurgia como qualquer outra e o doador poderá ser velado normalmente.

Informações sobre Doações de Órgãos e Tecidos

Disque Saúde: 0800 61 1997

• Central Nacional de Transplantes: (61) 3365.4441

• ABTO: (11) 3283.1753 / 3262.3353 • www.abto.org.br / abto@abto.org.br

Apoio:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Comunicação

**Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133**

GINCANA:

FREA arrecada quase 3 mil litros de leite para entidades assistenciais



Alunos da Frea se mostraram motivados com a Gincana e com a arrecadação

O Colégio Universitário de Avaré que é mantido pela FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré –, realizou no dia 26 de agosto a Gincana do Ensino Fundamental II. Participaram da gincana os alunos do 6º ao 9º anos. A organização e coordenação ficaram a cargo da professora de Educação Física Silvia e das Coordenadorias de Eventos e de Esportes.

A gincana tem como objetivo estimular o trabalho em equipe, estreitar o relacionamento alunos - escola - família, promover a responsabilidade social, estimular a prática esportiva, a criatividade e promover uma competição saudável. O tema da gincana, Alerta Brasil, enfocou regiões brasileiras, seus usos e costumes

e de forma lúdica desenvolveu atividades, como também ressaltou a importância da responsabilidade social despertando assim a solidariedade.

O Colégio acredita que mais importante do que vencer é o aprendizado da convivência, do fazer, do pensar e do conhecer. A resposta disso estava na excelente participação das equipes e, principalmente, os 2.830 litros de leite arrecadados que foram doados a entidades assistenciais do município, que atendem crianças, jovens e idosos. As entidades que receberam doações foram: Educandário Santa Maria, Casa Transitória, Casa Mãe Pedrina, Colônia Espírita Fraternidade, Lar São Nicolau, Asilo RAFA e VANA.

Neste fio também passa esperança.

LIGUE PRA VIDA
Uma palavra amiga todos os dias.

— l i g u e —

3732-8956

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Falar é o seu Direito. Ouvir é o nosso Dever.

Ligue **0800-7700133**

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Ouvidoria Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

DECRETOS



Decreto nº 2.892, de 14 de setembro de 2011.

(Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora dos Jogos Regionais de 2012)

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:

Artigo 1º - Fica designada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora dos Jogos Regionais de 2012:-

AMAUARI MAROTO;
ADÃO CAMPOS;
HADEL AURANI;
ARTHUR LEANDRO DE SOUZA REIS;
AUGUSTO V. DE OLIVEIRA JUNIOR;
BENEDITO DA SILVA;
ISABEL CRISTINA ALBERGONI;
CLAUDIO SHOZO YAMAIA
CLÓVIS ANTONIO GUERRA;
DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN;
EDSON DIAS LOPES;
ELIAS WARD;
FABIO CORREIA MARTINS;
JOÃO FIDELIS;
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS;
HELIO DA COSTA OLIVEIRA;
SILVIA MARIA DE PAULA CARVALHO;

ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA;
MARILIA PIRES WARD;
JAIME APARECIDO PEPE;
MARIO AUGUSTO ARCA;
NARANDRAN. DE O FAUSTINO;
BENEDITO CLÁUDIO PEREIRA;
RAFAEL FIDELIS GIROTO;
RICARDO DE LIMA MARTINS;
RICARDO NOVAES COSTAAURANI;
JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA;
SANDRO OLIVEIRA DA CUNHA;
ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA;
VALTER MOREIRA;
WANDER MANOEL GONÇALVES;
WESLEY CARLOS FRAGOSO DUARTE;
CLODOALDO DA SILVA;
MARIA APARECIDA ALVES ARCA;
VALTER IGNÁCIO DE MORAES ALVES;
CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES;
ALEXANDRE LEAL NIGRO;
GERMINAL PÉGOLI;
DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO;
GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA;
ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI;
ALESSANDRA NAVES ARAÚJO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de setembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Vimos por meio deste, informar que de acordo com o disposto no art. 50 da Lei nº 8.212/91 com redação dada pela Lei nº 9.476, de 23/07/97 e Inscrição Normativa nº 971, de 13/11/2.009, em todos os Projetos de Aprovação; Regularização e Substituição de Edificações Residenciais ou Comerciais deverão:

1 - Constar seguintes dados no Requerimento:Cadastro do Proprietário do Imóvel:

CPF/CNPJ - Nome/Razão Social - CEP - UF - Bairro - Município - Endereço - Número - Complemento - Telefone fixo - Telefone Celular e e-mail.

Cadastro da Obra:

CEP - UF - Bairro - Município - Endereço - Número - Complemento - Data de Início e Término da Obra.

2 - Apresentar todos os documentos abaixo:Em Original:

- 05 vias de Plantas, constando Endereço Completo e Inscrição Cadastral;
- 05 vias de Memorial Descritivo;
- 02 vias de Requerimento.

Em Xerox:

- Escritura / Contrato / Certidão de Matrícula;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Taxa recolhida da Prefeitura;
- Guia da ART recolhida;
- Livro de Ordem (Caderneta de Obra);
- ISS do Profissional (Engenheiro/Arquiteto/Técnico).

Esta documentação passará por análise no departamento de Habitação, **o não cumprimento de um só item, implicará na recusa do protocolo do projeto.**

Certo de contarmos com a compreensão, este comunicado entrará em vigor a partir desta data, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal de Fazenda/Administração

HORÁRIO COLETA DE LIXO

Segunda-feira à Sábado

| ENDEREÇO | HORÁRIO |
|---|---------|
| Bairro Ipiranga - Vila Jardim | |
| Bairro Alto I - Bairro Duílio Gambini | 06h00 |
| Jardim Vera Cruz - Vila Esperança | |
| Bairro Alto II - Jardim Presidencial | 06h30 |
| Conjunto Habitacional Avaré I - Plimec | 07h00 |
| Alto da Colina - Royal Park | 07h20 |
| Conjunto Habitacional Avaré II - Bonsucesso | 07h30 |
| Jardim Europa I | 07h40 |
| Residencial Village | 07h50 |
| Bairro Camargo - Jardim Europa II e III | |
| Porto Seguro | 08h00 |
| Jardim Botânico | 08h20 |
| Tropical - Alto da Boa Vista | |
| Distrito Industrial Paineiras | 08h30 |
| Bairro Três Marias - Jardim Paineiras | 08h40 |
| Bairro Paraíso - Jardim Boa Vista | 09h00 |
| Morada do Sol | 09h20 |
| Avenida Pinheiro Machado | 11h00 |
| Avenida Joselir de Moura Bastos | 11h20 |
| Avenida Paulo Araújo Novaes | 11h40 |
| Avenida Gilberto Filgueiras | 12h00 |
| Avenida Celso Ferreira | 12h10 |
| Avenida Misael Eufrásio Leal | 12h20 |
| Avenida Major Rangel | 12h30 |
| Centro | 12h40 |
| Largo Santa Cruz | 12h50 |
| Praça da Matriz | 13h00 |
| Largo do Mercado | 13h10 |
| Largo São João | 13h30 |
| Largo São Benedito | 13h40 |
| Avenida Paranapanema | 14h00 |
| Avenida João Victor de Maria | 14h20 |
| Avenida Emílio Figueiredo | 14h30 |
| Bairro Água Branca - Bairro Brabância I | |
| Jardim Planalto | 15h00 |
| Vila Jussara Maria | 15h20 |
| Bairro Brabância II | 15h30 |
| Conjunto Habitacional São Judas Tadeu | |
| Bairro São Pedro - Bairro Santana | 15h40 |
| Jardim São Paulo - Jardim Di Fiori | |
| Jardim Brasil | 16h00 |
| Conjunto Habitacional Brasil Novo I | 16h20 |
| Conjunto Habitacional São Judas Tadeu II | |
| Vila Martins II | 16h30 |
| Conjunto Habitacional Brasil Novo II | 16h40 |
| Vila do Sapo | 16h50 |
| Vila São Felipe - Vila Operária | 17h00 |
| Bairro São Luiz | 17h20 |
| Bairro Santa Elisabeth | 17h30 |
| Jardim Califórnia | 17h40 |
| Vila Martins III - Bairro do Brás II | 18h00 |
| Rua Nove de Julho | 18h00 |
| Avenida Pinheiro Machado | 18h20 |
| Avenida Major Rangel | 19h00 |
| Rua Rio Grande do Norte | 20h30 |

HORÁRIO COLETA DE LIXO

Domingo

| ENDEREÇO | HORÁRIO |
|-----------------------------|----------|
| Avenida Pinheiro Machado | 07h00 |
| Avenida Paulo Araújo Novaes | às 13h00 |
| Avenida Major Rangel | |
| Avenida João Vitor de Maria | |
| Avenida Paranapanema | |
| Praça da Matriz | |
| Largo do Mercado | |
| Largo São João | |
| Largo São Benedito | |
| Praça Juca Novaes | |
| Concha Acústica | |

CONVITE

A Prefeitura de Avaré, através de sua Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com a Feirarte, tem o prazer de convidar a todos para a exposição e venda de produtos artesanais, tais como: trabalhos em madeira, patchwork, bordado, trico, crochê, tear, pedraria, bijuteria, doces artesanais, licores especiais e pimentas exóticas.

DATA : 13,14,15,16,17 e 18 de Setembro

Horário: 10h00 às 22h00

Local: Rua Domiciano Santana, BOX nº 09 e 10 (em frente a Sorveteria Gurt e Frut)

Estacionamento gratuito no Largo do Santuário Nossa Senhora das Dores (Igreja Matriz)

O artesão interessado em participar da Feirarte, deverá entrar em contato com a Organização.

Mais informações:

Arís - (14) 9728.6704

Secretaria Municipal de Turismo - (14) 3732.8009

Ricardo Novaes Costa Aurani
Secretário Municipal de Turismo

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AVARÉ, BENEDITO DA SILVA, CONVOCA OS ARBITROS-AUXILIARES, MESÁRIOS E REPRESENTANTES PARA UMA REUNIÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO, ÀS 14:00 HS, NO GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA AVARÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2011

BENEDITO DA SILVA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DE FUTEBOL DE AVARÉ

III Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré 2011



DIA DA PROVA
25 DE SETEMBRO DE 2011
Largada às 9 horas da manhã

Encerramento das Inscrições dia 22/09/2011

Inscrições: Abertas

CATEGORIAS MASCULINO

Juvenil - Nasc. 1995 a 1992
Adulto - Nasc. 1991 a 1982
Máster A - Nasc 1981 a 1972
Máster B - Nasc 1971 a 1962
Veterano acima de- 1961 em diante

Troféus + R\$ 50,00 para o campeão em cada categoria.

e
Troféus para o 2º, 3º Colocados

CATEGORIAS FEMININO

Adulto - 1995 a 1986
Máster - 1985 a 1971
Veterana de 1970 em diante

Troféus + R\$ 50,00 para a campeã em cada categoria.

e

Troféus para as 2º e 3º Colocadas



PERCURSO 5 km

CATEGORIA GERAL

Masculino

1º - Troféu + 150,00
2º - Troféu + 100,00
3º - Troféu + 50,00

CATEGORIA GERAL

Feminino

1º - Troféu + 150,00
2º - Troféu + 100,00
3º - Troféu + 50,00

CATEGORIA AVAREENSE

Masculino

1º - Troféu + 100,00
2º - Troféu + 60,00
3º - Troféu + 30,00
4º e 5º somente Troféus

CATEGORIA AVAREENSE

Feminino

1º - Troféu + 100,00
2º - Troféu + 60,00
3º - Troféu + 30,00
4º e 5º somente Troféus

Inscrições com apresentação do documento com foto"
Retirada de numero das 7:00 às 8:00horas

Caminhada de 2,4Km



ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local: Rua Pernambuco (ao lado da Concha Acústica)

Informações - Secretaria Municipal de Esportes - (14) 3732-0756 - Local de inscrições Concha Acústica e Radio Avaré - (14) 3732-1564

Crianças e Adolescentes

Masculino e Feminino

Pré - mirim de 2005 a 2004 - 400m
Mirim de 2003 a 2001 - 600m
Infantil de 2000 a 1999 - 1.000m
Infanto de 1998 a 1996 - 1.600m

PREMIAÇÃO

Troféus para os 3(Três) primeiros colocados em suas respectivas categorias

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



AQUISIÇÃO:

Caminhão Autotanque é entregue ao Corpo de Bombeiros no Paço Municipal de Avaré

Na tarde da última terça-feira, 13, no Paço Municipal de Avaré, foi realizada a cerimônia de entrega de um caminhão Autotanque zero km ao Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré. Na ocasião, o Governo Municipal fez a entrega das chaves ao tenente Antunes, comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré.

Estiveram presentes na cerimônia o coronel Omar Lima Leal, comandante do Corpo de Bombeiros do Interior, o coronel PM José Guerxis de Aguiar, comandante do Corpo de Bombeiros de Bauru, o capitão

PM José Milton Franco de Arruda, comandante do Corpo de Bombeiros de Botucatu, o tenente Flávio Alexandre Antunes da Silva, comandante do Posto de Bombeiros 2 de Avaré e representantes das Secretarias Municipais.

A aquisição do veículo é fruto de uma parceria entre Prefeitura Municipal e Governo do Estado de São Paulo, o qual entrou com o chassi do caminhão, enquanto o município se responsabilizou pela montagem do equipamento de bombeamento, transformando assim o veículo em um Autotanque.



Tenente Antunes, coronel Guerxis, coronel Leal e capitão Franco

EDUCAÇÃO:

Secretaria distribui apostilas do projeto de informática “Clique Aqui”

Agosto de 2011 deu início a uma nova fase do ensino de informática da Rede de Ensino da Estância Turística de Avaré. O Governo Municipal, através de sua Secretaria da Educação, distribuiu, durante todo o mês, apostilas do projeto “Clique Aqui”, um novo método de ensino de informática para os alunos da Rede.

O objetivo dessa nova informática é focar na aprendizagem do aluno, isso faz com que ela seja um reforço dos conteúdos trabalhados em sala de aula. O projeto conta com monito-



Renato Gambini, coordenador pedagógico do projeto explica a apostila para os alunos

res, profissionais atuantes e altamente capacitados, para cada unidade de ensino da rede municipal.

“Nós estamos distribuindo as apostilas de informática nas escolas e explicando que cada ano, cada sala, com essa nova tecnologia, tem a sua apostila, que possui conteúdos pertinentes aos trabalhos pelas professoras em sala de aula. Sendo assim, a informática das escolas municipais alia a questão pedagógica com a tecnológica”, afirma Renato Gambini, coordenador pedagógico do projeto.